



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Carla Dickson

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2026
(Da Sra. Deputada Federal Carla Dickson)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca da avaliação e eventual incorporação de novas tecnologias terapêuticas para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações acerca da implementação do implante de drenagem oftalmológico para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde:

- 1) *Informar quais foram as razões para o não cumprimento do prazo estabelecido pela Portaria SCTIE/MS nº 68, de 6 de outubro de 2021, para a efetiva disponibilização do implante de drenagem oftalmológico no âmbito do Sistema Único de Saúde.*
- 2) *o Relatório de Recomendação CONITEC nº 732/2022 consignou indicação específica para o implante de drenagem oftalmológico em pacientes com glaucoma primário de ângulo aberto leve a moderado que falharam ao uso de pelo menos um colírio, por qual razão o texto publicado no PCDT do Glaucoma, por meio da Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 28, de 6 de dezembro de 2023, não reproduziu, de forma específica, essa indicação no item referente ao tratamento cirúrgico.*
- 3) *Informar, caso tenha havido alteração ou ajuste do conteúdo constante do Relatório de Recomendação Conitec nº 732/2022 antes da publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma:*
 - a) *Em que etapa ocorreu a alteração;*
 - b) *Qual área técnica ou instância foi responsável;*
 - c) *Qual fundamento técnico ou administrativo fundamentou a alteração;*
 - d) *Se houve deliberação formal específica sobre o tema.*
- 4) *Informar quais medidas foram adotadas pelo Ministério da Saúde para viabilizar a oferta do implante de drenagem oftalmológico no âmbito do*





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputada Carla Dickson

SUS, inclusive quanto à criação de código SIGTAP e à definição dos mecanismos de financiamento, registro, faturamento e ressarcimento do procedimento.

- 5) *Informar as providências adotadas para a implementação da tecnologia na rede assistencial do SUS, bem como o prazo previsto para sua efetiva disponibilização aos pacientes elegíveis.*

JUSTIFICAÇÃO

O glaucoma constitui uma das principais causas de cegueira irreversível no mundo, sendo caracterizado pela degeneração progressiva do nervo óptico e frequentemente associado ao aumento da pressão intraocular. Trata-se de condição crônica de grande impacto assistencial, cuja adequada condução é fundamental para a preservação da visão e da qualidade de vida dos pacientes.

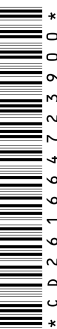
A incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde exige a adoção das medidas administrativas, operacionais e financeiras necessárias para assegurar sua efetiva disponibilização à população. Nesse contexto, a Portaria SCTIE/MS nº 68, de 6 de outubro de 2021, tornou pública a decisão de incorporar o implante de drenagem oftalmológico para o tratamento do glaucoma primário de ângulo aberto leve a moderado, estabelecendo prazo máximo de 180 dias para sua disponibilização no SUS.

Posteriormente, o Relatório de Recomendação Conitec nº 732/2022, ao tratar da atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma, consignou de forma específica a indicação dessa tecnologia no contexto do tratamento cirúrgico.

Entretanto, a publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma por meio da Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 28, de 6 de dezembro de 2023, apresentou redação diversa daquela constante do referido relatório quanto à indicação do implante de drenagem oftalmológico.

Persistem, ainda, dúvidas quanto à efetiva implementação da tecnologia na rede pública de saúde, especialmente no que se refere à estruturação dos mecanismos de financiamento, codificação, registro e organização assistencial necessários para viabilizar o acesso dos pacientes ao tratamento.

Dessa forma, as informações ora solicitadas são relevantes para subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo e contribuir para o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Carla Dickson

acompanhamento da implementação das políticas públicas de saúde, com vistas à garantia do acesso efetivo às tecnologias incorporadas ao Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em de maio de 2026.

Deputada **CARLA DICKSON**
PL/RN

Apresentação: 27/05/2026 19:17:34.890 - Mesa

RIC n.1526/2026

Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 656 CEP 70.160-700 Brasília-DF
Tel.: (61) 3215-5656/3656 dep.carladickson@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261664723900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Dickson



* C D 2 6 1 6 6 4 7 2 3 9 0 0 *